

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1553 DE 09/04/2003

DECRETO Nº 10.929/03  
DE 28 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre reajuste da tarifa de serviços de  
táxi São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais especialmente da prevista nos artigos 93, IX e 118, inciso I, letra "b" ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que o Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, através das portarias nº 92/89 e 96/89, aprovou autonomia de majorações das tarifas dos serviços de táxi da sede do Município;

Considerando o instruído através do Processo Administrativo nº 014864-0/03;

Considerando, finalmente, de pedido de majoração formulado pelo Sindicato dos Taxistas Autônomos de São José dos Campos e Região através do ofício s/nº de 28 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º. A partir das 00h00min, do dia 15 de abril de 2003, as tarifas dos serviços de táxi do Município de São José dos Campos, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Bandeirada	R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)
II – Quilometro rodado na Bandeira I	R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos)
III – Quilometro rodado na Bandeira II	R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)
IV – Hora Parada	R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)

D 10.929

2

Art. 2º. O uso da Bandeira II será permitido:

- I – Nos dias úteis das 20h00min às 06h00min;
- II – Aos sábados a partir das 13h00min;
- III – Aos domingos e feriados;
- IV – Nos dias úteis a partir das áreas onde exista sinalização para uso;
- V – Durante o mês de dezembro;
- VI – Nas rodovias Estaduais e Federais que cortam o Município.

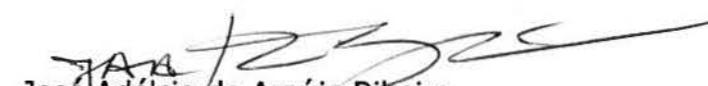
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de março de 2003.

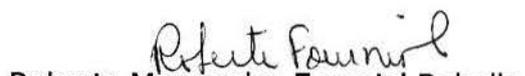
  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Juana Branco Gomez  
Secretária de Transportes

  
José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e três.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

